



= Prefeitura Municipal de Zacarias =

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 — ZACARIAS — SP

LEI Nº 69/94

INSTITUI OS FERIADOS MUNICIPAIS OFICIAIS

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, etc., Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º:- Ficam instituídos os feriados Municipais Oficiais do Município de Zacarias, conforme segue:-

Dia 12 de Março:- Dia da Emancipação Política Administrativa;

Dia 06 de Agosto:- Dia de São Bom Jesus - Padroeiro da Cidade;

Dia 08 de Dezembro:- Dia de Assunção de Nossa Senhora.

Artigo 2º:- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 07 de Janeiro de 1.994.



Nilson Polizel
Prefeito Municipal